



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36 570 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 349/81

Concede denominação de Praça Pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado Praça Vicente Lopes Rosado, a praça a ser construída entre o entroncamento da Rua da Conceição e Rua das Estrelas, nesta Cidade.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e dois /
(22) de Junho de 1981

Cesar Sant'Anna Filho
Cesar Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal

Antônio Zaharã
Antônio Zaharã
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 16/06/81)

Assinaturas


